



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.021, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO	
024 – SECRETARIA DA FAZENDA	
001 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
2.206 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS	
3190110000 – FR 100 – 1128 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –	478.000,00
3190130000 – FR 100 – 1129 – Obrigações Patronais.....	105.000,00
3390300000 – FR 100 – 1130 – Material de Consumo.....	30.000,00
3390360000 – FR 100 – 1131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
3390390000 – FR 100 – 1132 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	150.000,00
3390460000 – FR 100 – 1133 – Auxílio-alimentação.....	40.950,00
3390930000 – FR 100 – 1134 – Indenizações e Restituições.....	5.000,00
4490520000 – FR 100 – 1135 – Equipamentos e Material Permanente.....	250.000,00
Total de créditos.....	1.068.950,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica autorizado o cancelamento da mesma importância nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO	
024 – SECRETARIA DA FAZENDA	
001 – SECRETARIA DA FAZENDA	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
2.002 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA	
3190110000 – FR 100 – 114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	478.000,00
3190130000 – FR 100 – 115 – Obrigações Patronais.....	105.000,00
3390460000 – FR 100 – 121 – Auxílio-alimentação.....	40.950,00
030 – SECRETARIA DE CULTURA	
001 – SECRETARIA DE CULTURA	
13 – CULTURA	
391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	
0014 – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO SÓCIO-CULTURAL	
1.150 – RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA	
4490510000 – FR 100 – 634 – Obras e Instalações.....	445.000,00



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Total..... 1.068.950,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS

Procurador Municipal